

Preço do Lote: R\$ 11.310,00

11.310,00 Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 59

DISPENSA DE LICITACAO Nº 23/2018

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) PARES DE BOTA PANTANEIRA PARA LIMPEZA DO CANIL MUNICIPAL.

RECURSOS

(522) 1001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1000 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE.

Licitação: 8/2018 - PR

- INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BAI

Nr. do Processo: 20/2018

Fornecedor: 2

CRITÉRIO Menor Preço

Lote Descrição do Lote

Lote

4

17

18

19

20



000002
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Meio Ambiente

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 04 de junho de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de 04 (quatro) pares de Botas Pantaneira que serão utilizadas na realização da limpeza do Canil Municipal, sendo que o ambiente necessita ser lavado diariamente e não possui nenhum par de bota apropriado para que seja utilizada no processo de limpeza, tornando-se de suma importância essa aquisição.

Informamos que a aquisição se dará da empresa **JOÃO P. DE LIMA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: **23.121.289/0001-00**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) conforme orçamentos em anexo:

Atenciosamente,



Alisson dos Santos Pereira
Diretor do Dep. de Meio Ambiente

000003

AGROSIQ

NUTRIÇÃO ANIMAL

RAZÃO SOCIAL: JOAO P DE LIMA EIRELI-ME

CNPJ: 23.121.289/0001-00

AV. MARGINAL, 2663, SANTA ISABEL.

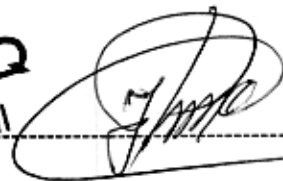
ORÇAMENTO:

Pantonera nº43 R\$ 230,00 UN – 2 UM VALOR R\$ 460,00

Pantonera nº39 R\$ 230,00 UM – 2 UM VALOR R\$ 460,00

VALOR TOTAL: R\$ 920,00

AGROSIQ
Nutrição Animal



JOAO P DE LIMA EIRELI-ME

000004

MILENA VILAS BOAS ROBLES - ME

RUA: MARECHAL DEODORO, 1813, CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS-PR - CEP: 84940-000

FONE: (43) 3571-1663

E-MAIL: agrosiquierao@hotmail.com

CNPJ: 78.944.170/0001-11 - INSC. ESTADUAL: 508.01063-02

COTAÇÃO:

MATERIAL	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	
BOTA JARDINAGEM CALÇA PANTANEIRA COM BOTA N 39	BASPAN	UN.	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00
BOTA JARDINAGEM CALÇA PANTANEIRA COM BOTA N 43	BASPAN	UN.	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00

956,00

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2018

Milena V.B. Robles

MILENA VILAS BOAS ROBLES



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **E. R. FELIX - PROD. AGROP. - ME** com sede na cidade de Siqueira Campos/PR, Rua Benjamin Constant, 1501 - Sala 1, Bairro Santuário, com CNPJ sob n.º **07.296.219/0001-29**, fone/fax: **(43)3571-4474** email ruralfelix@gmail.com Dados Bancários Banco do Itaú - Agência **3896-8**. Conta Corrente: **08891-5**.

Propõe os produtos abaixo:

IT EM	QTD E	UNI D	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2	UN	BOTA JARDINAGEM CALÇA PANTANEIRA COM BOTA Nº 39	BASPAN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
02	2	UN	BOTA JARDINAGEM CALÇA PANTANEIRA COM BOTA Nº 43	BASPAN	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Valor total da proposta **RS 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)**

960,00

Declaramos que o prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

Declaramos que o prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

Declaramos que a empresa possui emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

Declaramos que o faturamento mínimo de nossa empresa é de RS 500,00 (Quinhentos Reais).

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc, para o correto fornecimento dos materiais licitados.

Obs: Orçamento sujeito a análise de crédito.

Siqueira Campos/PR, 23 de maio de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
Eder Rodrigo Felix
RG 7.553.446-9 SSP/PR
CPF. 024.307.269-47



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000006

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.121.289/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL JOÃO P DE LIMA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO SIQ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 2663	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA IZABEL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROSIQ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3571-2573		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/05/2018 às 15:28:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

000007

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

JOÃO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 11/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, JOÃO P DE LIMA - EIRELI - ME**, com sede à Rua da União, 275, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600388020 em 24/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, resolve alterar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço da sede da empresa para a Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

2ª Fica elevado o capital social para R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo o valor do aumento de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

JOÃO PEREIRA DE LIMA: 95.000,00 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

3ª À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

JOÃO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 11/06/1961, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.416.862-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 08/04/1981, CPF 667.377.619-68, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 2477, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, JOÃO P DE LIMA - EIRELI - ME**, com sede à Rua da União, 275, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600388020 em 24/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, resolve alterar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583613.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41500388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

000008

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

2

Campos, Paraná, CEP 84940-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, JOÃO P DE LIMA - EIRELI - ME**, com sede à Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600388020 em 24/08/2015, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.289/0001-00, resolve, consolidar o ato constitutivo, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, gira sob o nome empresarial **JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME**, com sede à Avenida Marginal, 2663, Santa Izabel, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelo titular:

JOÃO PEREIRA DE LIMA: 95.000,00 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto social da **EIRELI** é comércio atacadista de matérias primas agrícolas; comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; comércio atacadista de alimentos para animais; comércio varejista de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; e comércio varejista de plantas e flores naturais.

Parágrafo Único: O titular da **EIRELI** declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula Quarta: A **EIRELI** iniciou suas atividades em 24/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

Cláusula Sexta: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **JOÃO PEREIRA DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

3

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO

000010

JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

CNPJ 23.121.289/0001-00

4

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 14 de fevereiro de 2017.



JOÃO PEREIRA DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:33 SOB Nº 20170583619.
PROTOCOLO: 170583619 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687901. NIRE: 41600388020.
JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006931

EXERCICIO

2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1409/15

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME

NOME FANTASIA

"AGRO SIQ"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 02663

BAIRRO :

SANTA IZABEL

FONE:

3571-2573

C.N.P.J. / CPF Ns

23.121.289/0001-00

VALIDADE

31/12/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

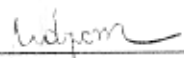
RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|--|
| 4623199 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4623106 | COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS |
| 4623109 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| 4632001 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS |
| 4789002 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS |
| 4789004 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO |

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS
CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 6 de Junho de 2018


Sidney Jose Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Paraná, 2095 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E CONCORDATA** onde figura como requerido (a) **JOÃO P. DE LIMA EIRELI ME** inscrito no CNPJ sob nº 23.121.289./0001-00, com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2018. Eu, *AD* Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**DAIANE AP NUNES DE LIMA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR
 CEP: 84940-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JOAO P. DE LIMA EIRELI - ME CNPJ: 23.121.289/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99006931 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS
Endereço: Avenida MARGINAL, 02663 - Bairro SANTA IZABEL - CEP 84940000

Código de Controle

DBD0PIRWDPOD3921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Junho de 2018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018126113-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.121.289/0001-00**

Nome: **JOAO P DE LIMA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOÃO P DE LIMA EIRELI
CNPJ: 23.121.289/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:55:58 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.
Código de controle da certidão: **7CC2.4052.4A68.EBF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOO P DE LIMA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.121.289/0001-00

Certidão nº: 150888241/2018

Expedição: 28/05/2018, às 11:08:58

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOO P DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.121.289/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23121289/0001-00
Razão Social: JOAO P DE LIMA EIRELI ME
Nome Fantasia: AGRO SIQ
Endereço: RUA DA UNIAO 275 / NASCENTE DO SOL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070719480672571454

Informação obtida em 20/07/2018, às 13:24:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações.

Siqueira Campos, PR, 06 de junho de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 04 (quatro) pares de botas Pantaneira, que será utilizada diariamente para limpeza no Canil do Município, sendo que o mesmo não possui nenhum par de botas apropriado para realização da limpeza, conforme solicitação do Departamento responsável.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000019

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

Data: 20/07/2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, para aquisição de 04 (quatro) pares de Botas Pantaneira que serão utilizadas na realização da limpeza do Canil Municipal, sendo que o ambiente necessita ser lavado diariamente e não possui nenhum par de bota adequado para que seja utilizada no processo de limpeza, tornando-se de suma importância essa aquisição

Informamos que tal aquisição se dará da empresa **JOÃO P. DE LIMA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ **23.121.289/0001-00**, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000020

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 10 de julho de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de 4 pares de botas para uso exclusivo no câmpil municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 920,00.

3.3.90.30.28.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
--------------------	----------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNTE	DEPARTAMENTO
(522) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



000021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.


Para: Assessoria Jurídica

Data: 30/07/2018.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra.
Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Ressalvas. Possibilidade.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de 04 (quatro) pares de botas “Pantaneira” para o uso na limpeza do canil do Município, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O Gestor requerente justifica a necessidade da aquisição para o uso individual dos funcionários, por não existir nenhum calçado apropriado e o local precisa ser lavado diariamente, o que parece ser verdadeiro EPI. Informa também que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo que será feita com a empresa JOÃO P. DE LIMA EIRELI - ME, CNPJ n.º 23.121.289/0001-00, que apresentou o menor preço de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Antes da análise do mérito, deve ser dito que itens similares ou que possam se enquadrar no conceito de vestuário ou de equipamentos de proteção individual configuram objeto idêntico e as compras dos mesmos (vestuários para trabalho ou EPI) deverão ser adquiridas mediante licitação, já que a contratação direta está limitada a R\$ 8.000,00. **O Departamento Jurídico não tem este controle, devendo o setor de licitações verificar os possíveis fracionamentos de objeto.**

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em bem valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecido em lei. Relembre-se que a efetiva necessidade na aquisição do bem é de responsabilidade do ordenador das despesas, nos termos da justificativa.

Note-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os bens orçados). O mesmo se diga para as cotações de preços, que foram todas angariadas pelo Diretor requerente e que responde por sua veracidade e pela compatibilidade com os preços de mercado.

A compra parece ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da cidade e região, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Constam os documentos constitutivos e as Certidões Negativas necessárias.

Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93, devendo serem observadas as publicações e prazos descritos nesta lei.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Este instrumento deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.


Siqueira Campos, 1º de agosto de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 710
Data: 07/08/18
Horário: 13:59
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 83/2018
Processo de Licitação: 59/2018
Data do Processo: 02/08/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

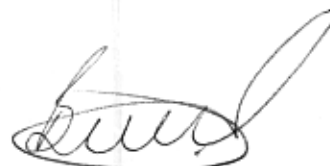
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2018
- b) Licitação Nr.: 23/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/08/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 4 PARES DE BOTA PANTANEIRA PARA LIMPEZA DO CANIL MUNICIPAL

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 011428 - JOÃO P DE LIMA EIRELI - ME	<u>1</u>	0,0000	<u>920,00</u>
	1		920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (522) Saldo: 290,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - fone (0xx43) 3565-1252.
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 16.920.818/0001-84

AVISO DE VENDA-EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar, as 10:00 horas da dia 04 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-PR, a venda das seguintes bens:

- ITEM 01: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para o bem: Ônibus Mercedes Benz 1318, Placa BUP 8948, Ano fab/mod: 1990/1990 - SUCATA.
ITEM 02: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para o bem: Caminhão Ford Cargo 4030, Placa AMR 4030, Ano fab/mod: 2000/2000.
ITEM 03: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para o bem: Veículo VW Kombi, Placa AXH 8893, Ano fab/mod: 2013/2014.
ITEM 04: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), para o bem: Veículo VW Kombi, Placa AJA 6118, Ano fab/mod: 2005/2010.
ITEM 05: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), para o bem: Veículo Fiat Uno Mile Fire, Placa AMI 0894, Ano fab/mod: 2004/2005.
ITEM 06: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para o bem: Veículo Volkswagen Polo 1.6, Placa BEW 4065, Ano fab/mod: 2007/2008.
ITEM 07: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para o bem: Veículo Volkswagen Gol 1.0, Placa EZQ 9233, Ano fab/mod: 2013/2014.
ITEM 08: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para o bem: Veículo Ford Fiesta, Placa FKU 9654, Ano fab/mod: 2013/2014.
ITEM 09: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o bem: Ford Courier Ambulância, Placa EAB 9700, Ano fab/mod: 2011/2012.
ITEM 10: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para o bem: Veículo Fiat Strada Fire Flex, Placa ERU 3800, Ano fab/mod: 2010/2011.
ITEM 11: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para o bem: Trator Agrícola Valmet Modelo 785, Ano 1997.
ITEM 12: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para o bem: Máquina Motoniveladora Caterpillar 120H, Ano 1997.
ITEM 13: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para o bem: Pá Carregadeira Caterpillar 924E, Ano 1999.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, através do e-mail: licitapmsjov@yahoo.com.br ou ainda, através do endereço eletrônico: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista-Pr, 15 de agosto de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRAÇA OTACILIO FERREIRA - FONE (43) 35811221
CNPJ: 75.75.268.412/0001-19.

DECRETO Nº 73, de 14 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck/PR.

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no município, Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2018 (03/09/2018), em horário das 08h00minh às 11h00minh, no Centro de Eventos Jackes OGG (antiga academia) ao lado da Prefeitura municipal;

Art. 2º - O tema central da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências".

Art. 3º - A "VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a Comissão Organizadora instituída pela Resolução CMDCA 03/2018;

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma de seu Regimento Interno, o qual será apresentado no início da Conferência para debate e aprovação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de Recursos Livres do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck, 14 de agosto de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Graciele Viana
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 23/2018 e o Extrato de Contrato nº 68/2018

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: João P de Lima Eireli - Me

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUATRO (04) PARES DE BOTA PANTANEIRA PARA LIMPEZA DO CANIL MUNICIPAL.

VALOR TOTAL R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 069/2018 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 28/2018.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Carlos Roberto Egea Vargas - Me.

OBJETO: Registro de preços de cartuchos de tinta e toners novos/compatíveis para impressoras pertencentes aos departamentos e setores municipais, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 161.150,00 (cento e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais)

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 070/2018 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 27/2018.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Isac Diego da Rosa - Me.

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal acomodados em cilindros para manutenção às unidades básicas de saúde, pronto atendimento municipal, unidades móveis (ambulâncias) e atendimento a pacientes com oxigenioterapia domiciliar, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)

Siqueira Campos, 02 de agosto de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 05/2018, que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes para Câmara Municipal de Curiúva-PR. Em favor da proponente: C. Rodrigues Proença & Cia LTDA-ME - CNPJ 03.553.490/0001-41. Valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil, oitocentos e noventa reais) com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00.

Curiúva, 16/08/2018

ANTONIO GERALDO BORGES PINTO

Presidente

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curiúva
Ibaituba
Japira
Jatobá
Santo Itázar
Caracolito
Jacuim Tavares
Guapirama
Quilçaba
Jacuim
Conselheiro Mairinck
Pinheiro

Tomazina
Curiúva
Figueira
Verênia
Sapopema
São Sebastião de Amoreiras
Nova Amância da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Parati
Santo Antônio do Paraná
Congonhas
Itamborá
Santa Mariana
Lecópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Pineiro do Meio
Rozelópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguatituba
Sergipe
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiaí do Sul
Andaraí

Abitá
Cambira
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Boa Vista do Paraná
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99953-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel de Silva, 309
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Geulio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Helder Diniz

SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374-PR

JCN



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 68/2018 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 023/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA JOAO P DE LIMA EIRELI.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **JOAO P DE LIMA EIRELI**, com sede na AVENIDA MARGINAL, VILA SANTA IZABEL, SIQUEIRA CAMPOS - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.289/0001-00, neste ato representada pelo senhor (a) JOAO PEREIRA DE LIMA, portador do RG: 3.416.862-8 SSP/PR e do CPF sob o nº 667.377.619-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de 04 (quatro) pares de botas pantaneira para limpeza do canil municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 02 de Agosto de 2018.




FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



JOAO DE LIMA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8


Teflanio Fidencio dos Reis
RG: 8.3529.390-7